



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**DECISÃO SJBA-PAF-SESAP 4/2023****Processo seletivo simplificado de estudantes do curso de Direito****PAe SEI n. 0000730-84.2023.4.01.8004****Candidato Recorrente: LUIS EDUARDO BEZERRA LOPIS DA SILVA****Recurso: contra resultado preliminar**

O candidato Luis Eduardo Bezerra Lopis da Silva apresentou, na forma prevista no Edital, recurso "contra resultado preliminar".

O recurso foi apresentado tempestivamente, conforme previsão do Edital.

Alega o candidato que o Edital estabelece que na pontuação final da seleção seriam considerados aprovações em seleção de estágio.

Prossegue o candidato argumentando que apresentou no ato de sua inscrição comprovantes de aprovação em seleção de estágio em outros órgão públicos e que o resultado preliminar não atribuiu pontuação a esses documentos.

Assiste razão ao candidato, uma vez que consta, anexos ao seu formulário de inscrição, documentos que comprovam aprovações em Seleção de Estágio em 2 (dois) órgãos públicos, aprovações essas que atendem às exigências do Edital.

Considerando os termos do Edital quanto ao objeto do presente instrumento e sua tempestividade, **RECEBO e DOU PROVIMENTO** ao recurso apresentado pelo candidato Luis Eduardo Bezerra Lopis da Silva e determino que sejam acrescidos 2 (dois) pontos à nota da 2ª Fase do referido candidato, referente a 2 (duas) aprovações em seleção de estágio realizadas por órgãos públicos, e, conseqüentemente, sua contabilização na nota final desta Seleção. Determino, ainda, que os comprovantes de aprovação do candidato sejam também publicados como anexos desta Decisão.

**Recurso RECEBIDO e PROVIDO.**

Paulo Afonso, 18 de abril de 2022.

Juiz Federal **JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU**

Diretor da Subseção Judiciária de Paulo Afonso



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Pirôpo de Abreu, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 18/04/2023, às 13:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17901186** e o código CRC **D1F7FAEA**.

---

---

Rua da Gangorra, Quadra 12, Lt. 148-A - Bairro Alves Souza - CEP 48608-240 - Paulo Afonso - BA - [www.trf1.jus.br/sjba/](http://www.trf1.jus.br/sjba/)  
0000730-84.2023.4.01.8004

17901186v4